

EDITAL

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2023/2024

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 100/2021, de 10 de maio, é permitida a caça às espécies tordos e pombos, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2024 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE MOGADOURO Zona de Caça Municipal (ZCM) De Meirinhos – Processo n.º 2865

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, caminho vicinal, do Alto Chães, numa faixa de 25 metros para ambos os lados, na Freguesia de Meirinhos;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, caminho vicinal do Navalho, numa faixa de 25 metros para ambos os lados, na União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, troço da Estrada de ligação à Quinta de São Pedro, numa faixa de 25 metros para cada lado, na União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei;

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 22 de dezembro de 2023

Pe/A Diretora Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte
Sandra Sarmento